



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA  
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2018

Processo nº 25410.003754/2015-13

**O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 088/2016, celebrado com a Empresa **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Alameda Vicente Pinzón, 51, 7o. andar, conjunto 702, Edifício Central Vila Olímpia, CEP 04547-130, Vila Olímpia, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0001-54 e sua filial, para fins de emissão de notas fiscais de prestação de serviços, localizada à Rua José Sanches Marin, 700, Bls. 55, 65 e 75, Jardim Colorado, Suzano - SP, CEP nº 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0002-35, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, orientação/treinamento de uso para os equipamentos médico-hospitalares de propriedade do INCA, de marca Agfa, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face do reajuste de preços dos valores contratuais em seus **anexos I – Serviços e II – peças por demanda**, resultante de cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas da importância de **R\$ 243,35 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, correspondendo ao acréscimo de 1,57% sobre o preço anterior do serviço, em função da variação acumulada em 12 meses do IGPM (mai2017/mai2016), a partir de 01/11/2017.** Os valores do **anexo II – peças por demanda** também serão reajustados com base neste mesmo índice acumulado. Abaixo são demonstrados os valores reajustados dos anexos I e II:

ANEXO I - SERVIÇO								
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	NÚMERO DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) / MÊS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) / MÊS
1	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 30X	58677	1395	HCI	1.707,03	1.733,83
2	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 85X	58672	2711	HCI	2.692,88	2.735,16
3	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 25.0	-	4367	HCI	2.003,65	2.035,11
4	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 35X	58684	2909	HCI	2.003,65	2.035,11
5	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 85X	79766	6006	HCI	2.692,88	2.735,16
6	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 30X	79767	51142	HCI	1.707,03	1.733,83
7	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 85X	79655	5488	HCI	2.692,88	2.735,16
<b>VALOR MENSAL TOTAL</b>							<b>15.500,00</b>	<b>15.743,35</b>

ANEXO II - PEÇAS POR DEMANDA					
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DA PEÇA	PART NUMBER	Nº ESTIMADO / ANO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
CR85/ CR35X/ CR25	Cassete CR MD4.0 General Set HR 35x43 cm	EJY7T	15	5.575,11	5.662,64
CR85/ CR35X / CR25	Cassete CR MD4.0 General Set HR 18x24 cm	EJZC6	10	2.837,33	2.881,88
CR30	Cassete CR MD4.0 General Set HR 35x43 cm	EVG9S	9	3.059,19	3.107,22
CR30	Cassete CR MD4.0 General Set HR 24x30 cm	EVHAW	3	2.868,57	2.913,61
CR30	Cassete CR MD4.0 General Set HR 18x24 cm	EVHBY	3	2.562,18	2.602,41
CR85/ CR35X/ CR25	Cassete Set HR 24x30 cm	EJZB4	6	3.550,81	3.606,56

CR85/ CR35X/ CR25	Cassete CR MM 3.0 18x24 cm	ESWD2	4	4.347,26	4.415,51
CR25- X/CR35X/CR85X	Cassete CR MM 24x30cm	ESWE4	4	5.525,33	5.612,08

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 15.743,35 mensais**, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2018, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 109689, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação das datas de vigência e dos valores do reajustamento do Contrato Administrativo nº 088/2016, resultante do processo nº 3754/2015-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

---

**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**DIRETORA GERAL DO**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 26/03/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2964805** e o código CRC **C4120A88**.